LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE_____ DE _____DE 2019.
(Projeto de Lei Complementar nº 154, de 02 de dezembro de 2019, do Executivo).

"Atualização do quantitativo de* cargos de provimento efetivo *do Anexo I da Lei Complementar 101/2016."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Atualização do quantitativo de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei Complementar 101/2016.

Exclusão de Cargos:
- Assistente Social / 10 h.
- Fisioterapeuta / 10 h.
- Terapeuta Ocupacional / 10h.

Diminuição de Números de Cargos:
- Auxiliar de Enfermagem (em extinção)/ 40h - de 13 para 08 cargos.

Acréscimo de Número de Cargos:
- Biomédico / 40h - de 02 para 06 cargos.
- Atendente Geral em Saúde / 40h – de 10 para 15 cargos.

Passando a se lê:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Biomédico / 40	Ensino Superior Completo	06	Tabela VI

GRUPO OCUPACIONAL DE ASSISTENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS / CH SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$
Atendente Geral de Saúde / 40	Ensino Fund. Completo	15	Tabela II
Auxiliar de Enfermagem (em extinção) / 40	Ensino Fund. Completo	08	Tabela II

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 154
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à Superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que 154 sobre os cargos de provimento efetivo "ANEXO I" da Lei Complementar nº 101/2016, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei almeja atualizar o quantitativo de vagas, de modo a suprir as necessidades de recursos humanos e aprimorar os serviços de saúde prestados à população do Município de Água Boa, salientando que, determinados cargos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde necessitam suprir a vacância de servidores em razão de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, etc, os quais estão especificados no Anexo I deste Projeto de Lei, cuja recomposição de recursos humanos ocorrerá por meio de concurso público e/ou processo seletivo simplificado para contratação temporária, suprindo as demandas de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltamos que a regularização do quantitativo do ANEXO I da LC nº 101/2016 não acarretará aumento na folha de vencimento.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em ***REGIME EXTRADORINÁRIO.***

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal